



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL N.º 4.915, DE 30 DE MARÇO DE 2022

PUBLICADO

DATA: 01/04/2022
EDIÇÃO Nº 2489
FLS: 135 - 139
ASS. B.

Altera a Lei Municipal n.º 4.054 de 24 de abril de 2013 que “dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput*, o inc. I do *caput*, o §§ 1º 2º e 3º, bem como fica revogado o inc. I do § 1º e o §§ 4º e 5º, todos do art. 2º da Lei Municipal n.º 4.054 de 24 de abril de 2013 que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º Consideram-se como temporários, transitórios ou de excepcional interesse público, nos termos desta Lei, os serviços públicos indispensáveis à população em especial nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Coleta de Lixo e Serviços Urbanísticos, tais como:

I - Atendimento em escolas, centros de educação infantil, outras repartições públicas municipais, mediante a contratação de Agente Administrativo, Assistente Social, Atendente de Farmácia, Auxiliar em Saúde Bucal, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Motorista, Nutricionista, Odontólogo, Odontólogo ESB, Operador de Máquinas, Professor da Rede Municipal, Professor da Rede Municipal/CMEI, Psicólogo, Técnico em Enfermagem e Tradutor Interpretador de Libras e dos profissionais descritos no Anexo I desta Lei para atividades nas repartições públicas municipais.

§ 1º A contratação de que trata inciso I deste artigo poderá ocorrer em número suficiente para suprir a falta de profissional efetivo em razão de vacância do cargo, afastamento ou licença, e para suprir projetos, oficinas, campanhas ou outras necessidades transitórias, eventuais ou sazonais.

~~I - Atendimento em escolas, centros de educação infantil, outras repartições públicas municipais, mediante a contratação de Agente Administrativo, Agente de Copa e Cozinha, Agente de Serviços Gerais, Assistente Social, Atendente de Farmácia, Auxiliar de Acompanhamento Especializado, Auxiliar em Saúde Bucal, Enfermeiro, Farmacêutico - 40h, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Instrutores, Monitor de Acolhimento Institucional, Nutricionista, Odontólogo - 20h, Odontólogo ESB, Orientador Social, Professor da Rede Municipal, Professor da Rede Municipal/CMEI, Psicólogo e Técnico em Enfermagem e Visitador de Programas Sociais. (revogado)~~

§ 2º A contratação de profissionais, de que trata o inciso I do *caput*, deverá atender a requisitos de titulação e competência profissional, conforme edital a ser elaborado pelo órgão contratante.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

§ 3º Fica autorizada a contratação de pessoal para as atividades previstas nesta Lei, com regime de trabalho de até 40 (quarenta) horas semanais, com a proporcional percepção de vencimentos.

~~§ 4º A contratação dos profissionais constantes do inciso I do caput deste artigo deverá atender a requisitos de titulação e competência profissional, conforme edital a ser elaborado pelo órgão contratante. (revogado)~~

~~§ 5º Fica autorizada a contratação de pessoal para as atividades previstas nesta Lei, com regime de trabalho de até 40 (quarenta) horas semanais, com a proporcional percepção de vencimentos. (revogado)” (NR)~~

Art. 2º Fica alterado o § 2º do Art. 6 da Lei Municipal n.º 4.054 de 2013 que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 1º

§ 2º Fica assegurada aos profissionais contratados por esta lei a revisão geral anual na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores públicos municipais regidos pela Lei Municipal n.º 4.106/2013.” (NR)

Art. 3º Fica alterado o inciso III do art. 18º da Lei Municipal n.º 4.054 de 2013 que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 18.

I -

II -

III - para todos os cargos previstos nessa Lei, ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 45 (quarenta e cinco) dias do encerramento de seu contrato anterior, salvo na hipótese de ausência de outros candidatos aptos a assumir a vaga. (NR)

Art. 4º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n.º 4.054 de 2013 que passam a vigor com a seguinte redação:

ANEXO I

I - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – MASCULINO.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, incluídas, entre outras, as seguintes atribuições: ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; laborando nas atividades inerentes a limpeza e conservação de vias, praças, calçadas, parques; Coletar lixo acumulado em logradouros públicos e outros locais, despejando-os em veículos e depósitos apropriados a fim de contribuir para a limpeza desses locais. Percorrer logradouros, seguindo roteiros pré-estabelecidos para recolher o lixo. Realizar coleta seletiva, quando for o caso, despejando o lixo e/ou amontoando ou acondicionando em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outros depósitos valendo de esforço físico e



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ferramentas manuais para possibilitar o seu transporte. Realizar varrição e limpeza para manutenção e conservação de vias públicas. Auxiliar em atividades de carpintaria, marcenaria e de jardinagem com uso de ferramentas e serviços braçais e executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.

REQUISITOS MÍNIMOS: Ensino fundamental completo.

VENCIMENTOS: R\$ 1.376,49

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40H

II - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – FEMININO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, incluídas, entre outras, as seguintes atribuições: ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências internas e externas dos edifícios públicos municipais; limpar pisos, vidros, móveis, instalações sanitárias, etc; coletar lixo colocando-o nos recipientes apropriados; efetuar o controle do material existente no setor; zelar pela limpeza no local do trabalho; auxiliar na manutenção de prédios e logradouros públicos, jardinagem e executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.

REQUISITOS MÍNIMOS: Ensino fundamental completo.

VENCIMENTOS: R\$ 1.376,49

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40H

III - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, incluídas, entre outras, as seguintes atribuições: ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências internas e externas dos edifícios públicos municipais; limpar pisos, vidros, móveis, instalações sanitárias, etc; coletar lixo colocando-o nos recipientes apropriados; efetuar o controle do material existente no setor; zelar pela limpeza no local do trabalho; auxiliar na manutenção de prédios e logradouros públicos, jardinagem e executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.

REQUISITOS MÍNIMOS: Ensino fundamental completo.

VENCIMENTOS: R\$ 1.376,49

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40H

IV - AGENTE DE COPA E COZINHA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Preparo da alimentação das Unidades Escolares da Rede de Ensino e das repartições da Rede Municipal. Manipulação de alimentos no pré-preparo, preparo e distribuição. Higienização de utensílios, equipamentos e estrutura da Unidade de alimentação. Recebimento e conferência de insumos perecíveis e não perecíveis bem como a qualidade e quantidade recebida. Seguir orientações de trabalho do setor de alimentação e do manual de Boas Práticas de cada unidade. Executar as propostas do cardápio pré-estabelecido pelas nutricionistas. Cumprir carga horária de acordo com a necessidade da Unidade Escolar. Cumprir com as boas práticas de manipulação e asseio pessoal. Participação de Formações e/ou Cursos estabelecidos pelo Setor de Alimentação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Controle de estoque. Preparar alimentação diferenciada aos alunos com alergias, intolerâncias alimentares ou dietas crônicas e/ou autoimune. Executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.

REQUISITOS MÍNIMOS: Ensino fundamental completo; Curso de Boas práticas de manipulação de alimentos.

VENCIMENTOS: R\$ 1.376,49

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40H

V - INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Ensinar teoria musical história da música e do instrumento; apresentar o instrumento e seu manuseio; ensaiar alunos no uso do instrumento; criar exercícios para manejo e aperfeiçoamento da técnica instrumental; criar e realizar apresentações; pesquisar e recuperar partituras e documentos; Ensaiar e desenvolver técnicas de canto e coral; participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.

REQUISITOS MÍNIMOS: Nível Médio Completo; Certificado de formação na área emitido por instituição pública ou privada.

VENCIMENTOS: R\$ 1479,13

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20H

VI - INSTRUTOR DE IDIOMAS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Ministras aulas, cursos e seminários em idiomas estrangeiros. Realizar pesquisas nas áreas de linguísticas e literatura. Realizar atividades pedagógico-administrativas de avaliação e qualificação profissional. Organizar e produzir conhecimentos científicos na área de atuação. Executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.

REQUISITOS MÍNIMOS: Nível Médio Completo; Certificado de formação na área emitido por instituição de ensino pública ou privada.

VENCIMENTOS: R\$ 1479,13

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20H

VII - INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Planeja e desenvolve situações de ensino e aprendizagem voltadas para a qualificação profissional de jovens e adultos orientando-os nas técnicas específicas da área em questão. Ele avalia processo ensino/aprendizagem; elabora material pedagógico; sistematiza estudos, informações e experiências sobre a área ensinada. Conhecer os sistemas operacionais, e os principais pacotes de programas, tais como: Office, Suite Corel, Studio 3D, Web Designer; Manutenção de Microcomputadores e ter boa leitura, fala e entendimento de língua inglesa; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.

REQUISITOS MÍNIMOS: Nível Médio Completo; Certificado de formação na área emitido por instituição de ensino pública ou privada devidamente credenciada.

VENCIMENTOS: R\$ 1479,13

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20H

VIII - INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Instrutor de Artes Marciais; Os primeiros passos da modalidade de arte marcial: Conhecendo o significado da arte; o caminho para obtenção do grau máximo de aperfeiçoamento; regras de competição. História do da arte marcial: Arte Marcial Milenar; Diferenças entre Lutas, Arte Marcial e Modalidade de Combate; Os Golpes; Comandos e Posturas; Chutes; Bases; Sistemas Energéticos em uma Luta; conduta do praticante; noções de arbitragem; Questões relativas às atividades inerentes a função; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata. **REQUISITOS MÍNIMOS:** Nível Médio Completo; Certificado de formação na área emitido por instituição pública ou privada; Registro na Federação Esportiva da Modalidade de Inscrição. **VENCIMENTOS:** R\$ 1479,13
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20H

IX - INSTRUTOR DE ARTESANATO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Ensinar e coordenar oficinas de artesanato e trabalhos manuais; desenvolvendo atividades com diversos materiais em: corte e costura, pintura em telas, tecidos e objeto, desenho de moda/estilismo, modelagens, grafiteagem, decoração, marcenaria, bordados, tricô, crochê, bordados, bordados em chinelos, biscuit, confecção de bonecas de pano, flores em E.V.A, pintura em cerâmica e tecido; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.

REQUISITOS MÍNIMOS: Nível Médio Completo; Certificado de formação na área emitido por instituição pública, privada ou profissional da área.

VENCIMENTOS: R\$ 1479,13

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20H

X - INSTRUTOR DE DANÇA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Ensaiar e preparar a coordenação de movimentos e coreografias com os alunos de acordo com o estilo de dança; pesquisar movimentos e gestos, avaliar dificuldades dos mesmos e desenvolver sequências adequadas ao nível e habilidade dos alunos; criar coreografias e ambientes cênicos; realizar montagem de apresentações; participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.

REQUISITOS MÍNIMOS: Nível Médio Completo; Certificado de formação na área emitido por instituição pública, privada ou profissional da área.

VENCIMENTOS: R\$ 1479,13

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20H

XI - INSTRUTOR DE TEATRO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Pesquisar e utilizar métodos de interpretação, expressão corporal, dicção, interpretação de palco, maquiagem, improvisação, apresentação, estimular a criatividade e autoconhecimento, preparar material didático para aulas, desenvolver atividades em palcos e salas de ensaio, criar e dirigir peças teatrais, executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata. **REQUISITOS MÍNIMOS:** Nível Médio Completo; Certificado de formação na área emitido por instituição pública ou privada; Comprovante de registro de Diretor, ou ATOR/ATRIZ emitido pelo SATÉD - Sindicato dos Artistas e Técnicos em espetáculos e Diversões, ou Ministério do Trabalho.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

VENCIMENTOS: R\$ 2.048,02
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20H

XII - INSTRUTOR DE ARTES CIRCENES

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Pesquisar e utilizar métodos para criar e dirigir apresentações circenses de malabarismos, palhaços, acrobacia de solo, acrobacia aéreo, contorcionismo, pirâmide humana, interpretação circense e equilibrismo; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.

REQUISITOS MÍNIMOS: Nível Médio Completo; Certificado de formação na área emitido por instituição pública ou privada; DRT emitido pelo SATED ou Ministério do Trabalho, com habilitação de Artista de Circo nas funções mínimas de Diretor Circense, ou acrobata.

VENCIMENTOS: R\$ 2.048,02
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20H

XIII - INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Prepara e ministra cursos de manicure, pedicure, corte e pintura de cabelo, maquiagem, limpeza de pele, hidratação e esfoliação; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata. REQUISITOS MÍNIMOS: Nível Médio Completo; Certificado de formação na área emitido por instituição pública ou privada.

VENCIMENTOS: R\$ 1479,13
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20H

XIV - INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Prepara e ministra cursos de culinária; apresentando técnicas de preparo de alimentos e manipulação de alimentos, higiene e conservação de alimentos; técnicas de cocção, congelamento e armazenagem de alimentos; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata. REQUISITOS MÍNIMOS: Nível Médio Completo; Certificado de formação na área emitido por instituição pública ou privada.

VENCIMENTOS: R\$ 1479,13
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20H

XV - INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Preparar e ministrar cursos de mecânica básica, serviços elétricos, serviços hidráulicos, serviço de pintura de paredes, pequenos reparos domésticos; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.

REQUISITOS MÍNIMOS: Nível Médio Completo; Certificado de formação na área emitido por instituição pública ou privada.

VENCIMENTOS: R\$ 1479,13
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20H

XVI - AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: O Auxiliar de Acompanhamento Especializado deverá mediar processos de aprendizagem de crianças com necessidades especiais, dadas as



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

especificidades de cada caso em particular, atuará no contexto da sala de aula, nos estabelecimentos do ensino fundamental, prestando serviços considerando diagnósticos afins, aprofundando-se e adequando trabalhos, objetivando-se a inclusão da criança, bem como, a socialização e a adaptação no meio escolar. Atuar de forma colaborativa com os professores das diferentes disciplinas, para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do estudante ao currículo e sua interação com os colegas, desde a promoção de condições de acessibilidade no contexto escolar até as modificações mais significativas na organização da sala de aula, dos materiais e recursos pedagógicos utilizados pelo estudante e pelo professor. Atuar em caráter (intra) itinerante, ou seja, dentro da própria escola, podendo atender a mais de um estudante, ou em diferentes escolas. O Auxiliar de Acompanhamento Especializado estará subordinado à instituição de ensino em que estiver prestando serviço. O instrutor deverá orientar quanto à acessibilidade física (rampas, banheiros adaptados, corrimãos, pisos antiderrapantes, portas alargadas), acessibilidade do mobiliário utilizado pelo aluno (carteira e cadeira adaptadas, mesas, entre outros) e às modificações mais significativas na organização do espaço físico e do mobiliário em sala de aula, como também, buscar diferentes formas de comunicação alternativa, aumentativa e/ou suplementar que permitam ao aluno interagir no processo ensino e aprendizagem. Caberá ao instrutor cuidados acerca das necessidades físicas envolvendo a higiene e a alimentação promovendo maior bem-estar do aluno (a), considerando particularidades da demanda apresentada por cada criança e/ou adolescente. O auxiliar deverá favorecer a interação entre os alunos com e sem necessidades especiais, viabilizando a participação efetiva nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e em atividades extraclasse, promovendo a cultura e as práticas inclusivas. O serviço de Auxiliar de Acompanhamento Especializado não é substitutivo à escolarização ou ainda à frequência na Sala de Recursos Multifuncional, mas articula-se de forma colaborativa com o currículo proposto para a sala de aula comum, Sala de Recursos Multifuncional e outras atividades previstas na escola. Fornecer as informações e esclarecimentos necessários, a respeito dos estudantes, a todos os profissionais envolvidos no processo educacional, atuando de forma colaborativa. Trabalhar com toda a comunidade escolar na perspectiva da inclusão do estudante dentro da necessidade apresentada. Ampliar e possibilitar situações de aprendizagem e autonomia sem retirar o estudante para atividades isoladas do contexto da sala de aula, considerando as particularidades de cada um. Definir com os professores e equipe técnico-pedagógica procedimentos de avaliação que atendam cada estudante em suas características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem, acompanhando a evolução de suas potencialidades, com vistas ao progresso global: cognitivo, emocional e social do mesmo. Oportunizar autonomia, independência e valorizar as ideias dos Estudantes desafiando-os e motivando-os na realização de suas atividades; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.

REQUISITOS MÍNIMOS: Curso Superior completo na área de educação e Especialização na área de Educação Especial (Educação Especial, Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia, Transtorno Global do Desenvolvimento ou estudos adicionais na área das deficiências).

VENCIMENTOS: R\$ 2.091,54

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20H

XVII - INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir planos de trabalhos para instruir



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

sobre teorias e praticas de modalidades esportivas, treinar e organizar equipes para que possam estar aptas a participar de competições; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.

REQUISITOS MÍNIMOS: Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado e ou licenciatura); Registro na Federação Esportiva da Modalidade de Inscrição.

VENCIMENTOS: R\$ 1479,13

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20H

XVIII - INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Orientar exercícios que enfatizem o desenvolvimento equilibrado do corpo através dos núcleos de força. Aplicar técnicas que estimulem a flexibilidade, correta respiração, tonificação das articulações, fortalecimento e alinhamento da coluna vertebral. Aplicação de técnicas em pessoas com idades mistas, favorecendo através de sua mediação, práticas de imersão e autoconhecimento para o favorecimento da paz interior aliada a técnicas de respiração, produção de experiências plásticas, mudando as percepções sobre o corpo e a cura das doenças físicas, resiliência e equilíbrio emocional. Desenvolver técnicas coletivas em grupos de: crianças, adolescentes, adultos, gestantes e idosos. Aplicar práticas de respiração (pranayamas), meditação, relaxamento (Savasana), posturas de mãos (mudras), mantras, contrações (bandhas), objetivando promover o corpo, mente e espíritos sãos, melhorando assim a saúde e a qualidade de vida; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.

REQUISITOS MÍNIMOS: Nível Médio Completo; Certificado de formação na área pretendida, emitido por instituição reconhecida no Brasil.

VENCIMENTOS: R\$ 1479,13

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20H

XIX - ORIENTADOR SOCIAL

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Planejar, monitorar e avaliar ações do Cadastro Único, programas usuários e de benefícios do Bolsa Família. Emitir, analisar e monitorar processos para regularização de benefícios e/ou Cadastro Único, através de manutenção dos sistemas utilizados. Orientar, monitorar e acompanhar a execução das tarefas a eles destinadas (atualizações, averiguações e revisões cadastrais com ou sem visita domiciliar, encaminhamentos para cursos). Contribuir na elaboração e execução de projetos, programas, serviços e atividades sócio-educativas, de convivência e socialização pertencentes a política municipal de assistência social, visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade. Realizar visitas domiciliares em casos de fiscalização, cadastramento, auditoria e/ou conferência de dados das famílias cadastradas ou beneficiárias. Programar ações específicas de articulação que impulsionem o cumprimento das condicionantes do Programa Bolsa Família. Elaborar planilhas, alimentar e manter bancos de dados e sistemas atualizados e consolidar informações, para subsidiar as gerências competentes. Emitir relatório de atividades e de monitoramento. Executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata. REQUISITOS MÍNIMOS: Curso Superior Completo em Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Economia Doméstica, Psicologia ou Administração.

VENCIMENTOS: R\$ 2.048,02



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40H

XX - MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Atuar como apoio no atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, crianças, adolescentes e idosos dos serviços sócio assistenciais de proteção social básica e especial de média e alta complexidade. Zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio público, observando eventuais anormalidades, bem como identificando avarias nas instalações e solicitando, quando necessário, atendimento policial, do corpo de bombeiros e/ou atendimento médico de emergência devendo, obrigatoriamente, comunicar as ocorrências à chefia imediata. Controlar o movimento de pessoas nas dependências do estabelecimento, cooperando com a organização das atividades desenvolvidas na unidade. Como medida de segurança impedir a entrada no prédio ou em áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização. Auxiliar a equipe técnica no remanejamento, organização e instalação de equipamentos e materiais didático-pedagógicos. Zelar pelo sigilo de informações pessoais das famílias atendidas. Agir como mediador de conflitos, bem como na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio público. Acompanhar as famílias e técnicos em atividades externas quando solicitado. Executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.

REQUISITOS MÍNIMOS: Nível Médio Completo; Experiência mínima de um ano nas funções de vigia, vigilante, monitor, inspetor ou similar comprovado através de registro em carteira de trabalho ou declaração emitida por contratante.

VENCIMENTOS: R\$ 2.048,02

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40H

XXI - VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes; Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor; Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil; Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor; Acompanhar e registrar resultados alcançados; Participar de reuniões semanais com supervisor; Participar do processo de educação permanente; Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas à rede; Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas e executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.

REQUISITOS MÍNIMOS: Ensino médio completo e experiência profissional na área de visitação de domicílio de famílias em vulnerabilidade social comprovado através de registro em carteira de trabalho ou declaração emitida por contratante.

VENCIMENTOS: R\$ 2.128,66

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40H

XVI - INSTRUTOR DE XADREZ

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir planos de trabalhos para instruir sobre teorias e praticas da modalidade de xadrez, em especial as aberturas mais utilizadas, teria de meio e fim de jogo, teoria evolucionar do xadrez moderno, treinar e organizar equipes para que possam estar aptas a participar de competições; executar outras atribuições



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.
REQUISITOS MÍNIMOS: Nível Médio Completo; Comprovante de ranqueamento na FIDE – (Federação Internacional de Xadrez) ou comprovante de ranqueamento na Confederação Brasileira de Xadrez - CBX.

VENCIMENTOS: R\$ 1479,13

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20H

XVII – ENGENHEIRO ELETRECISTA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Elabora e dirige estudos e projetos de engenharia elétrica, estudando características e especificações e preparando plantas, técnicas de execução e recursos necessários, para possibilitar e orientar as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos exigidos, estuda as condições requeridas para o funcionamento das instalações de produção e distribuição de energia elétrica, da maquinaria e aparelhos elétricos de uso industrial e doméstico e de outros implementos elétricos, analisando-as e decidindo as características dos mesmos, para determinar tipo e custo dos projetos; executa trabalhos de pesquisa e desenvolvimento, realizando estudos pertinentes para orientar a direção da empresa ou seus clientes na solução de problemas de engenharia elétrica; projeta instalações e equipamentos, preparando desenhos e especificações e indicando os materiais a serem usados e os métodos de fabricação, para determinar dimensões, volume, forma e demais características; faz estimativa dos custos de mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação, para assegurar os recursos necessários à execução do projeto; supervisiona as tarefas executadas pelos trabalhadores envolvidos no processo, acompanhando as etapas de instalação, manutenção e reparação do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança; estuda, propõe ou determina modificações no projeto ou nas instalações e equipamentos em operação, analisando problemas ocorridos na fabricação, falhas operacionais ou necessidade de aperfeiçoamento tecnológico, para assegurar o melhor rendimento e segurança dos equipamentos e instalações elétricas. Pode operar um microcomputador no sistema CAD/CAM, executando desenhos e gráficos..

REQUISITOS MÍNIMOS: Nível superior completo em Engenharia Elétrica.

VENCIMENTOS: R\$ 3.932,19

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40H

Art. 8º Permanecem inalteradas as demais disposições legais.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de março de 2022.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL